PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.274/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO PARA AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DEP. FED. MARIA ROSAS - PROPOSTA Nº 11817180000/122001.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14, A LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA SESSÃO: 18/01/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09
CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, de 20 DE JULHO DE 2022, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 21 DE SETEMBRO DE 2022, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:
1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:
_____

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA 20 HORAS SEMANAIS
Classificação/Inscrição/Candidato
05º - 4008 – ADRIANA CÁSSIA MORENO SATURNO
_____

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na segunda-feira dia 09 de janeiro de 2023 das 9h às 12h ou 14h às16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:
d) CPF
e) PIS/PASEP
f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
i) Cartão de vacina do candidato
j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Currículo atualizado
p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)
s) Cartão SUS
t) Qualificação Cadastral eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Documento de Identidade: _____
Cargo:_____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal
Penalidade:_____
Andamento:_____

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ___/_____/_____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):_____.

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/_____/_____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido):_____.
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/_____/_____, no Tribunal de Justiça do Estado_____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):_____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, _____/_____/_____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;
RESOLVE:
1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:
_____

FARMACÊUTICO
14º - 10484 – ROMULO HUMBERTO COELHO SILVA
_____

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na segunda-feira dia 09 de janeiro de 2023 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:
d) CPF
e) PIS/PASEP
f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
i) Cartão de vacina do candidato
j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Currículo atualizado
p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)
s) Cartão SUS
t) Qualificação Cadastral eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
_
Documento de Identidade: _____
Cargo:_____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal
Penalidade:_____
_____
Andamento:_____
_____

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ___/_____/_____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):_____
_____.

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/_____/_____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido):_____.
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/_____/_____, no Tribunal de Justiça do Estado_____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):_____
_____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, _____/_____/_____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato do Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato Administrativo nº 2021FSPSS24
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Air Liquide Brasil LTDA
CNPJ da Contratada: 00.331.788/0022-43
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, REAJUSTE E INCLUSÃO DE REDAÇÃO REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – "Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para oxigenoterapia para as unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião."
Processo N°: 177/2021
Pregão Presencial N°: 16/2021
Valor Global: R$ 396.936,11 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos)
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2022
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Izabel Maria de Queiroz pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.541/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA REDE PÚBLICA SOCORRIDO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO N.º 1003617-67.2022.8.26.0587 POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA SESSÃO: 16/01/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15536/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SER PACTUADO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DE BERÇÁRIOS E CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14 horas, aberta a sessão com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso da entidade participante do Chamamento Público acima referenciado, destinada à seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, na área da educação, para firmar parceria por meio de termo de colaboração, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública a ser pactuado para atendimento de alunos de berçários e creches (educação infantil), Associação Berçário Amigos da Criança, CNPJ: 03.416.874/0001-12, foi registrada a presença dos membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, Erik Violante Moreno, Reni Silva da Fonseca e Cleber Ferreira da Silva Filho, designados pela Portaria Municipal Nº 0234/2020. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2022 foi protocolado nesta secretaria o recurso da OSC participante do chamamento: Associação Berçário Amigos da Criança, CNPJ: 03.416.874/0001-12. Seguindo assim, a comissão analisou novamente as propostas, e reavaliou segundo os critérios previstos no Edital de Chamamento a documentação da OSC referida. As pontuações, portanto, foram revistas nos seguintes lotes onde a Entidade apresentou proposta: **11** (Boiçucanga Unidade 1), **12** (Boiçucanga Unidade 2), **13** (Maresias Unidade 1), **14** (Maresias Unidade 2), **15** (Barequeçaba), **20** (Pontal da Cruz) e **22** (São Francisco Unidade 2). Em seu recurso, a Entidade, apresentou um relatório demonstrando a sua vasta experiência na área da educação, serviço prestado ao longo de anos de seu funcionamento e sempre contribuindo e colaborando com a Prefeitura Municipal de São Sebastião. Referente ao lote **22** (São Francisco - Unidade 2), a Associação se compromete a melhorar a infraestrutura do prédio e cita que estão sendo realizadas manutenções periódicas para o melhor atendimento aos alunos. Deste modo, ficam alteradas as pontuações nos seguintes lotes: **11** (Boiçucanga Unidade 1) de 17 (dezessete) para 19 (dezenove) pontos, **12** (Boiçucanga Unidade 2) de 15 (quinze) para 17 (dezessete) pontos, **13** (Maresias Unidade 1) de 17 (dezessete) pontos para 19 (dezenove) pontos, **14** (Maresias Unidade 2) de 19 (dezenove) para 21 (vinte e um) pontos, **15** (Barequeçaba) de 17 (dezessete) para 19 (dezenove) e **22** (São Francisco Unidade 2) que foi habilitada, devido à justificativa da OSC em se comprometer a manter manutenções periódicas no local onde o berçário está situado. Quanto ao lote **20** (Pontal da Cruz), a comissão entende que a Unidade por ainda o prédio não existir para atendimento e pela proposta não ter sido alterado em nenhum item, a pontuação não foi alterada. Com isso a Entidade foi habilitada nos seguintes lotes: **11, 12, 13, 14, 15** e **22**. Sem mais, eu Erik Violante Moreno, dou por encerrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros.

_____

Comissão de Seleção a serem firmadas pela Secretaria da Educação

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

INSTITUIÇÕES HABILITADAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
PROCESSO: Nº 15536/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

N.º lote	Bairro	Entidade	Parecer da Comissão
1	Boraceia	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
2	Boraceia 2	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
3	Barra do Una (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
4	Barra do Una (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
5	Juquey (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
6	Juquey (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
7	Juquey (Unidade 3)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
8	Camburi (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
9	Camburi (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
10	Barra do Sahy	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
11	Boiçucanga (Unidade 1)	Associação Berçário Amigos da Criança	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
12	Boiçucanga (Unidade 2)	Associação Berçário Amigos da Criança	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
13	Maresias (Unidade 1)	Associação Berçário Amigos da Criança	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
14	Maresias (Unidade 2)	Associação Berçário Amigos da Criança	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
15	Barequeçaba	Associação Berçário Amigos da Criança	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
16	Varadouro	Associação Beneficente Berçário Santana	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
17	Topolândia (Setor 1)	Associação Beneficente Berçário Santana	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
18	Topolândia (Setor 2)	Associação Beneficente Berçário Santana	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
19	Centro	Associação Sebastianense de Promoção Social	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
20	Pontal da Cruz	Associação Beneficente Berçário Santana	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
21	São Francisco (Unidade 1)	Creche Dona Laurinda	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
22	São Francisco (Unidade 2)	Associação Berçário Amigos da Criança	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
23	Enseada	Associação Beneficente Berçário Santana	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.
24	Jaraguá	Associação Beneficente Berçário Santana	Após análise das informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e tomando como base as normas fixadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, a Comissão Técnica considera a instituição habilitada.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2022.

Comissão de Análise e Seleção de Chamamento Público

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br